

LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2026

Certifico que este (a) **Lei Complementar Municipal n. 154/2026**, foi publicado (a) no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.413, de 05/09/2005. Cordisburgo/MG.

Data da Publicação: 23/01/2026.

ASSINATURA:

ALTERA O ANEXO V – ESTAGIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 076, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013 QUE ‘INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO V – ESTAGIÁRIOS (ART. 4º, V) da Lei Complementar nº 76, de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO V
ESTAGIÁRIOS
(Art. 4º, V)**

CARGO	ATRIBUIÇÕES	Recrutamento	Bolsa	Vagas
Estagiário	Desempenhar as atividades correlatas ao estágio; Auxiliar nos trabalhos de atendimento, protocolo, elaboração de projetos; Realizar trabalhos internos e externos a fim de dinamizar e auxiliar as atividades do Legislativo Municipal; Auxiliar o Secretário em suas atribuições. Prestar relatório mensal ao Presidente da Câmara e ao Secretário (a) Executivo (a) sobre os serviços realizados.	AMPLA(Ensino Superior Incompleto – Ciências Contábeis - Administração - Direito) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)	1.621, 00	1

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG, 23 de janeiro de 2026.

**ALDAIR MARQUES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**